



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**EDITAL PPGED/FACED/UFU 001 - 2015**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção – Turma 2016 ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2016**

O Extrato do edital foi publicado no dia 4 de maio de 2015 na Seção 3, página 86 do Diário Oficial da União e dia 29 de abril de 2015, página A4 do jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGED, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2016.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, a legislação referente da FACED, pelas resoluções nº 12/2008 e normas do Regulamento do PPGED – Resolução 05/2008 alterada pela Resolução 07/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGED as comissões examinadoras por linha de pesquisa para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, que estará disponível no sítio do PPGED ([www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)) até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas exclusivamente por meio do sítio do PPGED. Não serão prestadas informações por outro meio, inclusive e-mail e telefone.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Campus Santa Mônica – Bloco 1G – Sala 156  
Av. João Naves de Ávila 2121  
38408-100 Uberlândia - Minas Gerais – Brasil  
Telefone: (34)3239-4212  
Sítio: [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)  
e-mail: [ppged@faced.ufu.br](mailto:ppged@faced.ufu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2016, é:

LINHAS DE PESQUISA	Mestrado Acadêmico	
	Aluno Regular	Aluno Especial
Educação em Ciências e Matemática	08	04
Estado, Políticas e Gestão da Educação	08	04
História e Historiografia da Educação	12	06
Saberes e Práticas Educativas	11	05
Trabalho, Sociedade e Educação	07	03
<b>T o t a l</b>	<b>46</b>	<b>22</b>

## 3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. O período para realização da inscrição será de **28 de maio de 2015 até às 23h59min do dia 02 de junho de 2015**.

4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br), com indicação do número de cadastro de pessoa física (CPF), o número do documento de identidade (RG) e inserção online de cópia de documentos e do Projeto de Pesquisa. No ato da inscrição o candidato deverá anexar nos campos específicos cópias em PDF dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Projeto de Pesquisa (que deverá seguir a estrutura especificada abaixo).

4.2.1. Projeto de Pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, excetuando a página de capa e contracapa. A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



1. Capa (sem identificação de autoria);
2. Contracapa (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
3. Título;
4. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
5. Objetivos: geral e específicos;
6. Fundamentação teórica;
7. Metodologia;
8. Cronograma;
9. Referências Bibliográficas de acordo com as Normas atualizadas da ABNT;
10. O Projeto de Pesquisa deverá observar a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 3 cm.

4.2.2. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em co-autoria).

4.2.3. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado.

4.2.4. Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau **tenha ocorrido ou ocorra até o dia anterior à matrícula no Programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente.**

4.2.5. Os arquivos das cópias em PDF deverão estar legíveis e ter no máximo 2 megabytes cada.

4.2.6. **ATENÇÃO: No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato irá indeferir a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.**

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



4.4. O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6. O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.6.1. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 21 de agosto de 2015, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br).

4.6.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 111 - Av. João Naves de Ávila 2121 - CEP: 38408-100 – Uberlândia - Minas - Gerais – Brasil.

4.6.3. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) Auxílio leitor;
- c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
- d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

4.6.4. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

4.6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



([www.ppped.faced.ufu.br](http://www.ppped.faced.ufu.br)), deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 21 de agosto de 2015 e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.6.5.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.6.5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

4.6.5.3. As solicitações de que trata o item 4.6, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

4.6.5.4. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

**4.7. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário online optando por uma única Linha de Pesquisa.** Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no requerimento de inscrição.

## **5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais), devendo o pagamento ser realizado no período de 28 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015, na rede bancária.

5.1.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.

5.1.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

5.1.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.1.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos oriundos de famílias de baixa renda e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



5.1.5. A isenção deverá ser solicitada, no período de 07 a 14 de maio de 2015, mediante requerimento do candidato, disponível no portal eletrônico [www.ingresso.ufu.br/isencao](http://www.ingresso.ufu.br/isencao), com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.1.6. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: [www.ingresso.ufu.br/isencao](http://www.ingresso.ufu.br/isencao) no dia 21 de maio de 2015, a partir das 17 horas.

5.1.7. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.1.8. Caberá aos candidatos realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Edital do Processo.

5.1.9. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br), e conferir o resultado da homologação das inscrições.

5.1.10. O candidato poderá entrar com recurso quanto ao deferimento das Inscrições nos dias 09 e 10 de junho de 2015 na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica (horário: 8h às 11h e das 13h às 16h).

**5.2. O cronograma das inscrições para o curso de Mestrado Acadêmico:**

<b>Atividade</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>Local</b>
Inscrições	<b>28/05/2015 a 02/06/2015</b>	ON LINE	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Resultado do deferimento das Inscrições	<b>08/06/2015</b>	17h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
1ª Etapa: Projeto de Pesquisa	<b>11/06/2015 a 12/07/2015</b>	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Provisório da 1ª Etapa	<b>15/07/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa	<b>25/08/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
2ª Etapa: Prova Escrita	<b>30/08/2015</b>	09h00min às 12h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Provisório da 2ª Etapa	<b>09/10/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa	<b>27/10/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppped.faced.ufu.br">www.ppped.faced.ufu.br</a>
Período de entrega dos Currículos	<b>28 e 29/10/2015</b>	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	<a href="http://www.ppped.faced.ufu.br">www.ppped.faced.ufu.br</a>
3ª Etapa: Avaliação de Currículo	<b>30/10/2015 a 09/11/2015</b>	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	<a href="http://www.ppped.faced.ufu.br">www.ppped.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Provisório da 3ª Etapa	<b>16/11/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppped.faced.ufu.br">www.ppped.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	<b>24/11/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppped.faced.ufu.br">www.ppped.faced.ufu.br</a>

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. As notas das 3 (três) etapas do processo serão divulgadas, obedecendo o código de inscrição do candidato;
- 6.2. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante o somatório das notas da primeira e segunda etapa (projeto de pesquisa e prova escrita - eliminatórios) mais a nota da terceira etapa (currículo - classificatório);
- 6.3. Em cada uma das etapas eliminatórias (1ª etapa: projeto de pesquisa e 2ª etapa: prova escrita) o candidato deverá obter nota mínima equivalente a 70% da pontuação;
- 6.4. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade: maior nota no projeto de pesquisa, na prova escrita e na Avaliação de Currículo;
- 6.5. As listas dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio [www.ppped.faced.ufu.br](http://www.ppped.faced.ufu.br)

## 6.6. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO – CRONOGRAMA:

Atividade	DATA	HORÁRIO	Local
Inscrições	<b>28/05/2015 a 02/06/2015</b>	ON LINE	<a href="http://www.ppped.faced.ufu.br">www.ppped.faced.ufu.br</a>
Resultado do deferimento das Inscrições	<b>08/06/2015</b>	17h00min	<a href="http://www.ppped.faced.ufu.br">www.ppped.faced.ufu.br</a>
1ª Etapa: Projeto de Pesquisa	<b>11/06/2015 a 12/07/2015</b>	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	<a href="http://www.ppped.faced.ufu.br">www.ppped.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Provisório da 1ª Etapa	<b>15/07/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppped.faced.ufu.br">www.ppped.faced.ufu.br</a>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa	<b>25/08/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
2ª Etapa: Prova Escrita	<b>30/08/2015</b>	09h00min às 12h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Provisório da 2ª Etapa	<b>09/10/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa	<b>27/10/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Período de entrega dos Currículos	<b>28 e 29/10/2015</b>	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
3ª Etapa: Avaliação de Currículo	<b>30/10/2015 a 09/11/2015</b>	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Provisório da 3ª Etapa	<b>16/11/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	<b>24/11/2015</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>

**6.7. O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico será constituído de três etapas:**

**6.7.1. Primeira etapa: Projeto de Pesquisa – ELIMINATÓRIA – 40 PONTOS**

- 6.7.1.1. Os Projetos de Pesquisa deverão ser elaborados considerando o enquadramento na linha de pesquisa e em uma das temáticas apresentadas no ANEXO 1 deste Edital;
- 6.7.1.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação do objeto de investigação e do referencial teórico-metodológico com uma das temáticas do Anexo 1, em conformidade com a Linha de Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	10 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	20 pontos
Relevância e exequibilidade do projeto	5 pontos
Adequação e incorporação da bibliografia utilizada ao tema do projeto de pesquisa	5 pontos

- 6.7.1.3. Para aprovação no projeto de pesquisa o candidato deverá obter a nota mínima de 28 (vinte e oito) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta).





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**6.7.2. Segunda etapa: Prova Escrita – ELIMINATÓRIA – 45 PONTOS**

- 6.7.3. A prova escrita será realizada em local e horário, previamente, divulgados no sítio do PPGED. A aplicação de provas será realizada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Universidade Federal de Uberlândia e terá duração de 3 (três) horas. A DIRPS/UFU disponibilizará para cada candidato 2 (duas) folhas de respostas com frente e verso totalizando no máximo 4 (quatro) páginas. Serão disponibilizadas também 2 (duas) folhas de rascunho, as quais serão recolhidas pela DIRPS. As folhas de respostas terão um “código de barras”, e, em hipótese alguma, poderá conter qualquer forma de registro, como nomes ou quaisquer outros signos, que permita a identificação do candidato. O candidato deverá conferir se o código de sua folha de resposta confere com o código da lista de presença.
- 6.7.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando Cédula de Identidade;
- 6.7.5. A prova escrita será dissertativa, sem consulta, e constará de questões relativas à bibliografia da Linha de Pesquisa à qual o candidato se inscreveu;
- 6.7.6. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos e consistência teórica (conforme referências bibliográficas indicadas neste Edital)	20 pontos
Capacidade de compreensão, análise e síntese, articulação de ideias na abordagem dos conteúdos exigidos pelas questões da prova	20 pontos
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	5 pontos

- 6.7.7. Para aprovação na prova escrita o candidato deverá obter a nota mínima de 31,5 (trinta e um e meio) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco) pontos.

- 6.7.8. Referências Bibliográficas:

***Linha de Pesquisa Educação em Ciências e Matemática***

- GRANGER, Gilles-Gaston. **A ciência e as ciências**. São Paulo: UNESP, 1994.  
CONTRERAS, José. **A autonomia dos professores**. São Paulo: Cortez, 2002.  
ARROYO, M. G. **Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.



***Linha de Pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação***

BALL, Stephen J. e MAINARDES, Jefferson. (orgs.) **Políticas Educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011.

SAVIANI, DERMEVAL. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas**. 1. ed. Campinas: Autores Associados, 2014. v. 1. 126p

FERREIRA, Eliza Bortolozzi (Org.); FONSECA, Marília (Org.). **Política e planejamento educacional no Brasil do século XXI**. 1. Brasília: Liber Livros, 2013. v. 1. 304p.

***Linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação***

CAMBI, F. **História da Pedagogia**. Tradução: Álvaro Lorencini. São Paulo: Editora da Unesp, 1999.

PINSKY, C.B. (Org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2008.

VEIGA, C. G. V. **História da Educação**. São Paulo: Editora Ática. 2007.

***Linha de Pesquisa Saberes e Práticas Educativas***

ARROYO, M.G. **Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011, 6ª ed.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Ed Especial.

LARA, Tiago Adão. **A escola que não tive - o professor que não fui**. São Paulo: Cortez. 1996

***Linha de Pesquisa Trabalho, Sociedade e Educação***

Braverman, Harry. **Trabalho e capital monopolista; a degradação do trabalho no século XX**. Rio de Janeiro; Jorge Zahar, 1980.

Taylor, Frederick W. **Princípios da Administração Científica**. São Paulo, Atlas, 1995.

Marx, K.; Engels. F. **A Ideologia Alemã**. São Paulo, Hucitec, 1996

**6.7.9. Terceira etapa: Avaliação de Currículo: CLASSIFICATÓRIA – 15 PONTOS**

- 6.7.9.1. ATENÇÃO:** O *curriculum vitae* do candidato, aprovado na primeira e na segunda etapa, deverá ser entregue na Secretaria do PPGED nos dias 28 e 29/10/2015 (Endereço: UFU - Campus Santa Mônica – Bloco G – Sala 156, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h) ou via postal (SEDEX) considerando o mesmo período (28 e 29/10/2015), devendo ser acompanhado de cópia (Xerox) dos documentos comprobatórios, anexados e encadernados RIGOROSAMENTE NA ORDEM de apresentação do *curriculum vitae*.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



6.7.9.2. O *curriculum vitae* do candidato, aprovado na primeira e na segunda etapa, será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 cinco anos – 04/2010 a 04/2015 (**conforme modelo abaixo**), de acordo com os seguintes critérios: formação complementar; experiência profissional; produção científica. O currículo será pontuado nos últimos 5 anos, EXCETO para o item formação complementar. Para efeitos deste Edital considera-se formação complementar os Cursos de Especialização Lato Sensu concluídos e as Disciplinas concluídas em curso de Mestrado reconhecido pela Capes.

**6.7.9.3. Modelo do Curriculum Vitae:**

<b>I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído
1.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES

<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)
2.2	Docência na Educação Superior → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)
2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C. → por orientação/ano
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão. → por coordenação
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. → por trabalho
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia → por banca



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



2.8	Organização de eventos científicos → por evento
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato-Sensu</i> → por ano/atividade
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por ano/ atividade

<b>III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho
3.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos
3.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos
3.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial
3.6	Artigos em revistas e jornais
3.7	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial
3.8	Livros publicados em editora com corpo editorial
3.9	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial
3.10	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET) – por ano
3.11	Defesa Pública de TCC/Monografia com Banca constituída

6.7.9.4. A nota do *curriculum vitae* será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 15 (quinze), conforme o quadro:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		Até: 4,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	1,0	2,0	
1.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES	1,0	2,0	
<b>Pontuação total atingida Item I →</b>				

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Até: 5,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,2	2,0	
2.2	Docência na Educação Superior → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,2	2,0	
2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C. → por orientação/ano	0,2	1,0	
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão. → por coordenação	0,2	1,0	
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. → por trabalho	0,1	0,4	
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca	0,1	0,4	
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia → por banca	0,1	0,4	
2.8	Organização de Eventos → por evento	0,2	0,4	
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato-Sensu</i> → por ano/atividade	0,2	0,6	
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por ano/ atividade	0,4	2,0	
<b>Pontuação total atingida no Item II →</b>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



III– PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Até: 6,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	1,0	
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,2	2,0	
3.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,3	1,5	
3.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,6	3,0	
3.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial	1,0	4,0	
3.6	Artigos em revistas e jornais	0,2	1,0	
3.7	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	1,0	4,0	
3.8	Livros publicados em editora com corpo editorial	1,5	3,0	
3.9	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	1,0	
3.10	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET) – por ano	1,0	2,0	
3.11	Defesa Pública de TCC/Monografia com Banca constituída	1,0	1,0	
<b>Pontuação total atingida no Item III →</b>				
<b>Total geral de pontos obtidos nos três itens</b>				
<b>Total de pontos válidos - Máximo 15 pts</b>				

## 7. ALUNO ESPECIAL

- 7.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados por Linha de Pesquisa.
- 7.2. Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico em Educação e classificados além do número de vagas para alunos regulares.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



7.3. Os candidatos classificados nas Listas de Espera para o Mestrado Acadêmico terão prioridade de matrícula como Alunos Especiais, obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas oferecidas pelas Linhas de Pesquisa.

## **8. RECURSOS**

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao resultado das etapas avaliativas;
- b) Composição das comissões julgadoras.

8.2. O prazo para interposição de recursos contra a composição das comissões julgadoras (após a divulgação das portarias de nomeação de acordo com o item 1.2.), contra a primeira etapa e contra a segunda etapa será de 2 (dois) dias úteis. O prazo para interposição de recursos contra a terceira etapa, será de 1 (um) dia útil. Todos estes prazos serão contados após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGED; segunda instância, Conselho da FAGED; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.5. O documento relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado (em 2 vias) na Secretaria do PPGED, conforme os prazos definidos no item 8.2. Não serão admitidos recursos por meio eletrônico. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

8.7. Na ocorrência do disposto no item 8.3., caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



## **9. INSTRUÇÕES GERAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 9.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 9.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 9.4. Os resultados serão divulgados no sítio [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)
- 9.5. As informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos serão disponibilizadas no sítio do Programa.
- 9.6. As comissões examinadoras por linha de pesquisa registrarão em atas específicas as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de notas individuais aos candidatos.
- 9.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados pela Coordenadora do PPGED.
- 9.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGED, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGED, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 9.9. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação e demais documentos relacionados no Edital de Matrícula a ser divulgado posteriormente.
- 9.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 9.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGED.
- 9.13. Os candidatos declaram estar cientes de que o projeto de pesquisa apresentado no processo seletivo poderá sofrer ajustes e/ou alterações em consonância com as recomendações e definições dos respectivos orientadores, com vistas a assegurar o princípio da confluência entre o tema de pesquisa do pós-graduando com o campo de pesquisa de seu orientador.

Uberlândia, 24 de abril de 2015.

**Profa. Dra. Maria Vieira Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Faculdade de Educação-Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila 2121- B. Santa Mônica, Bloco 1G, Sala 156 - CEP 38408-100 Uberlândia –

Tel. (34) 3239-4212 Sítio: [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br) e-mail: [ppged@faced.ufu.br](mailto:ppged@faced.ufu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



Processo de Seleção - Turma 2016 ao Programa de Pós-Graduação em Educação,  
Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial, para ingresso no primeiro  
semestre de 2016

**ANEXO 1**

**Temáticas contempladas pelas Linhas de Pesquisa para este Processo Seletivo:**

**Para o Curso de Mestrado Acadêmico:**

***Temáticas da Linha de Pesquisa “Educação em Ciências e Matemática”***

- Educação em espaços não-escolares;
- Divulgação do conhecimento científico;
- Formação de Professores de Ciências, Biologia ou Física;
- Ensino de Ciências e Biologia;
- Imagens e Educação em Biologia;
- Educação Ambiental;
- Ensino e aprendizagem em Ciências e em Física;
- Corpo, gênero, sexualidade e Educação em Ciências;
- Currículo e Educação em Ciências em suas relações sócio-político-culturais;
- Tendências (Jogos, História da Matemática, Tecnologias da Informação e Resolução de Problemas) sobre o ensino e a aprendizagem da Matemática na Educação Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental.

***Temáticas da Linha de Pesquisa “Estado, Políticas e Gestão da Educação”***

- Estado e política educacional no Brasil e Minas Gerais;
- Gestão e avaliação de sistemas e unidades de ensino na Educação Básica e na Educação Superior;
- Organização do trabalho escolar;
- Políticas de educação inclusiva, de educação especial, de educação a distância;
- Políticas e tendências curriculares na escola;
- Políticas educacionais, gênero, etnia e movimentos sociais.

***Temáticas da Linha de Pesquisa “História e Historiografia da Educação”***

- Concepções e história da educação superior e da universidade brasileira;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- Cultura escolar;
- Etnia e história da educação;
- Gênero e educação;
- História da alfabetização;
- História da educação e representações;
- História da educação rural;
- História da organização da instrução pública;
- História da profissão docente;
- História das disciplinas;
- História das ideias pedagógicas;
- História das instituições escolares;
- História e memória educacional;
- Histórias dos intelectuais e Educação;
- Imprensa e educação;
- Impressos e história da educação.

***Temáticas da Linha de Pesquisa “Saberes e Práticas Educativas”***

- Educação Especial;
- Psicopedagogia;
- Metodologia de ensino de leitura e de escrita;
- Ensino e aprendizagem de Geografia;
- Ensino e aprendizagem de História;
- Artefatos da cultura contemporânea, linguagem e educação escolar;
- Formação e profissionalização de professores para educação básica e superior;
- Infâncias, crianças e cotidiano escolar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Avaliação educacional e Educação Popular.

***Temáticas da Linha de Pesquisa “Trabalho, Sociedade e Educação”***

Estado, trabalho e educação;  
Ciência, tecnologia, comunicação e educação;  
Trabalho, educação e cidadania;  
Ensino Superior, formação humana e educação;  
Processos de trabalho e educação;  
Estado, democracia e educação;  
Papel da educação, da comunicação e das tecnologias no contexto de uma sociedade contemporânea.